



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**  
**N.º 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**  
**(Autoria: Poder Executivo)**

Altera o art. 5º da Lei Orgânica Municipal de Boa Vista do Sul.

Art. 1º Altera o *caput* do art. 5º da Lei Orgânica Municipal de Boa Vista do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º São símbolos do Município: a Bandeira, o Brasão, o Hino e a Marca Oficial."  
(NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Juliano Carminatti,

Prefeito Municipal em exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
JUSTIFICATIVA DA EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 001/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Pela presente Emenda à Lei Orgânica estamos propondo alteração no art. 5º para incluir a Marca Oficial do Município como símbolo oficial.

Concomitantemente à esta Emenda estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 08, de 27 de janeiro de 2026 para instituir a Marca Oficial, a qual, se aprovada, passará a integrar os símbolos oficiais gerando a necessidade de Emenda à Lei Orgânica.

No ano de 2026 celebraremos os 31 anos de Emancipação Política, data que marca a importância da continuidade do nosso trabalho. Para tanto, entendemos que é tempo de celebrar, mas também, tempo de juntos, formalizarmos a Marca Oficial com os traços da nossa história e tradição.

As características da Marca Oficial seguem o padrão das cores oficiais da Bandeira e do Brasão, com um toque mais moderno que remete às décadas passadas, porém com leveza e harmonia.

Pelo exposto rogamos pela apreciação e pela aprovação desta Proposta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Juliano Carminatti,  
Prefeito Municipal em exercício.